



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

LEI Nº 2.037 DE 08 DE MAIO DE 2015.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº1.599
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei 1.599 de 15 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º - Fica pela presente lei, instituída a "**SEMANA DAS ÁGUAS DE MACACU**", que realizar-se-á, anualmente no período da semana do dia 22 de março.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE MAIO DE 2015.


WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal

Autoria: Marcelo Pinto Ribeiro - Vereador do PSDB.

Endereço : Rua Oswaldo aranha, n°06
Centro – Cachoeiras de Macacu/RJ CEP: 28680-000
Telefax: (21) 2649-2538/ (21) 2649-4505